

COMUNICADO 1/2019 - CPPD-GAB/GAB-RET/RET/IFSP

26 de junho de 2019

Aos Administrativos dos Câmpus e Servidores Docentes do IFSP.

Assunto: Planilha de Avaliação de Desempenho Docente Semestral.

Prezados colegas servidores,

1. Informações Preliminares

Em consonância com o disposto no Art. 14, §2ª, da Lei nº 12772/2012 e com as normas definidas através da resolução Nº 13 do CONSUP de 19-11-1990 a CPPD solicita e dá instruções para o envio semestral das análises de desempenho.

Conforme a lei nº12.772, de 28-12-2012, para o servidor progredir em sua carreira são necessários:

“§ 2ª A progressão na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá com base nos critérios gerais estabelecidos nesta Lei e observará, **cumulativamente**:

I -o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada nível; e

II -aprovação em avaliação de desempenho individual” (grifo nosso)

Conforme a Resolução Nº13/1990 do CONSUP, existem 10 critérios de avaliação que deverão ser atendidos. O detalhamento dos critérios e dos pontos segue abaixo. A CPPD, porém, esclarece inicialmente:

- I. Para que não haja prejuízo dos servidores por eventuais atrasos em campus com diversos setores, atendendo a uma demanda que nos foi solicitada, o preenchimento da planilha deverá ser dividido por setor de exercício, conforme cadastrado no SUAP. Desta forma o não envio por uma área também não prejudicará a progressão de outra;
- II. O “objetivo” desta avaliação é seguir critérios já aprovados no CONSUP e obter o registro do processo para a classe docente;
- III. Os 50 pontos, que podem ser obtidos com as atividades exclusivas de docência baseados nos critérios 1 a 4, não prejudicam os docentes que se dedicam exclusivamente a aulas, visto que a promoção/progressão ocorrerá sem ressalvas;
- IV. Aos docentes que, além das atividades de ensino, desenvolvam atividades de pesquisa, extensão e auto capacitação poderão complementar a pontuação atingindo no máximo 100 pontos, conforme critérios 5 a 9, lembrando que a condição para a progressão/promoção é a obtenção dos 50 pontos;
- V. **Não se tratará, em nenhum momento, de comparação de produção docente.** O objetivo da avaliação é simplesmente a realização de uma avaliação aprovada pelo CONSUP para conseqüente evolução na carreira segundo a legislação atual preconiza. A CPPD está seguindo as normas legais vigentes e garantido que as progressões não possam ser contestadas;
 - a. Frisamos que a CPPD não fará nenhum juízo e condena veementemente qualquer

ação no sentido de comparação de pontuação dos docentes.

VI. A CPPD informa ainda que está trabalhando, em conjunto com a CEAD e com a PRO – DI, na construção de uma nova resolução, baseada na minuta de 2018 sobre avaliação docente.

2. Prazos e informações gerais para o envio.

A CPPD solicita que os Diretores se encarreguem de fazer cumprir o roteiro por nós sugerido ou outro que acharem mais viável.

A planilha em formato Excel, disponível no link no final deste documento, deverá ser enviada para o e-mail da subcomissão de Progressão, Promoção e Aceleração (cppd.progressao_promocao_aceleracao@ifsp.edu.br). O arquivo em Excel deverá estar completamente preenchido. É recomendável também que sejam criados processos eletrônicos no SUAP, encaminhados à CPPD-GAB para que possam ser feitas solicitações de correções caso necessárias e que os respectivos setores tenham a resposta de recebimento da CPPD com o nosso OK de recebimento.

A planilha está protegida para facilitar o cálculo que já está incluído nela. Solicitamos que os diversos setores utilizem o EXCEL da máquina para fazer o preenchimento (e não sua versão web) para garantir que os cálculos da planilha não sejam alterados). Planilhas alteradas não serão aceitas.

Prazo de envio sugerido para que não haja atraso nas progressões docentes do 2º semestre: **Até o dia 10 de agosto de 2019**

3. Roteiro de Preenchimento sugerido

a. Pela direção geral (DRG) ou pessoa por ela nomeada para acompanhar o processo:

- a. Baixar o documento base, denominado "Planilha de Avaliação Docente por Área", no link disponível no final deste documento;
- b. Sugere-se que já seja solicitado à CEX - relatório das atividades de produtividade intelectual (critério 05) e à CPI – relatório das atividades extraclasse (critério 06) para dar agilidade no processo quando o preenchimento chegar nos coordenadores.
- c. Informar aos docentes que façam o envio dos documentos comprobatórios dos critérios 07, 08 e 09 para o e-mail da CGP local, para que sejam adicionados à planilha posteriormente. Estes documentos deverão ficar no assentamento dos docentes caso venham a ser solicitados.
 - i. Nome do Docente
 - ii. SIAPE
 - iii. Campus
 - iv. Setor SUAP
 - v. Critério a que se aplica a comprovação.

b. Envio da planilha base às CGP's do campus. A CGP deverá preencher os seguintes campos do documento, tomando o cuidado de criar planilhas separadas para cada setor conforme o setor cadastrado no SUAP:

- a. SIAPE
- b. Nome do Docente
- c. Situação
- d. Critério 11 - Quinquênios

c. Após a CGP, encaminhar todas as planilhas para a CSP para que deverá preencher o seguinte campo:

- a. Critério 04 – Reuniões de Planejamento

d. Após a CSP, encaminhar todas as planilhas para a CRA/CRE para que deverá preencher os seguintes campos:

a. Critério 02 – Pontualidade na Entrega dos diários

e. Após a CRA/CRE, encaminhar para cada coordenadores de curso / área a planilha que lhe compete.

Deverão ser preenchidos os seguintes campos:

a. Critério 01 – Assiduidade

b. Critério 03 – Participação em RNA

c. Critério 05 – Produtividade Intelectual (sugere-se a consulta à CPI do campus ou relatório previamente elaborado para este fim)

d. Critério 06 – Atividades Extra Classe (sugere-se a consulta à CEX do campus ou relatório previamente elaborado para este fim)

e. Consultar a CGP para a inclusão dos Critérios 07, 08 e 09.

4. Links dos documentos

- *Lei 12.772/2012.*

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12772.htm

- *Resolução N° 13 do CONSUP de 19-11-1990*

Disponível em <https://drive.ifsp.edu.br/s/yldmequZO9I7epe>

- *Anexo do Memorando 005-2019 da CPPD que contém instruções detalhadas do preenchimento dos critérios*

Disponível em <https://drive.ifsp.edu.br/s/bLXkSONkLZ7p0Cy>

- *Planilha de Avaliação Docente por Área*

Disponível em <https://drive.ifsp.edu.br/s/jvCrEENDIKDhBHq>

LISTA DE ASSINATURAS

[Nome do servidor] - [Cargo]

[Nome do servidor] - [Cargo]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vitor Mendes Caldana, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 27/06/2019 17:52:52.
- **Lucas Rodrigues dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 26/06/2019 15:37:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13699

Código de Autenticação: 595eca2b55

